

Realização:



[congresso2024.infectologiapaulista.org.br](http://congresso2024.infectologiapaulista.org.br)

# 2024

## MANUAL DO EXPOSITOR

**28 a 31 de agosto de 2024**

Centro de Convenções  
Frei Caneca  
5º Andar

[www.lupatelli.com.br](http://www.lupatelli.com.br)

F: (+55 11) 5541-5540

Montadora Oficial



## Índice

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
CRONOGRAMA	5
<b>NÚMERO</b>	<b>6</b>
<b>FORMULÁRIO</b>	<b>6</b>
<b>DATA LIMITE</b>	<b>6</b>
<b>OBRIGATÓRIO</b>	<b>6</b>
<b>PREENCHIDO</b>	<b>6</b>
<b>CHECK LIST DOS FORMULÁRIOS</b>	<b>6</b>
<b>. NORMAS DE MONTAGEM E PROJETOS</b>	<b>7</b>
MONTAGEM BÁSICA	7
ITENS ADICIONAIS E SOLICITAÇÃO DE PROJETOS	8
PROJETOS COM OUTRAS MONTADORAS	8
MONTAGEM E DESMONTAGEM	8
ELEMENTOS AÉREOS	9
ALTURAS PADRÃO E RECUOS	9
PISO E FORRAÇÃO OBRIGATÓRIA	9
USO DE EQUIPAMENTOS E ACABAMENTOS	9
<b>3. INSTALAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS</b>	<b>10</b>
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10
CONSUMO E TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA	11
AR CONDICIONADO	11
SOM E PRODUTOS EXPOSTOS	11
CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES	12
ACESSO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	12
ACESSO DE PESSOAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	13
NORMAS DE SEGURANÇA	13
EXTINTORES DE INCÊNDIO	14
<b>4. INFORMAÇÕES AO EXPOSITOR</b>	<b>14</b>

REMESSA DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS FISCAIS	14
TAXAS E LICENÇAS COBRADAS PELA PREFEITURA DE SÃO PAULO	15
ACESSO DO EXPOSITOR DURANTE O CONGRESSO/CREDENCIAMENTO	15
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	16
OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO	16
LIMPEZA DOS ESTANDES	16
SEGURANÇA	17
TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET	17
ALIMENTOS E BEBIDAS	18
<b>5. FORMULÁRIOS</b>	<b>19</b>

---

### **ATENÇÃO!**

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR e seus contratados (montador, decorador, subcontratados e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste regulamento.

O não cumprimento pelo EXPOSITOR das DATAS LIMITES ou de outras instruções aqui constantes isentará automaticamente a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade por problemas ou prejuízos que possam advir para o EXPOSITOR, tanto na montagem, quanto durante a realização do evento.

## 1. APRESENTAÇÃO

<p><b>Montagem</b></p>	<p>26 de agosto de 2024 – 08h00 às 10h00 – Descarga de Materiais          26 de agosto de 2024 – 10h00 às 23h00 – Entrada das Outas Montadoras          26 de agosto de 2024 – 10h00 às 23h00 – Período de Montagem          26 de agosto de 2024 - A partir das 17h00 – Entrega dos Estandes Básicos          27 de agosto de 2024 – 08h00 às 19h00 - Período de Montagem          27 de agosto de 2024 – 19h00 às 23h00 – Limpeza Geral</p>
<p><b>Realização do evento</b></p>	<p>28 de agosto de 2024 – 08h00 às 18h00 – Cursos Pré-Congresso          29 de agosto de 2024 – 08h00 às 18h00 - Congresso          30 de agosto de 2024 – 08h00 às 18h00 – Congresso          31 de agosto de 2024 – 08h00 às 13h00 - Congresso</p>
<p><b>Desmontagem</b></p>	<p>Após o término do evento a partir das 14h00, podendo se estender até as 23h00 do mesmo dia.</p>
<p><b>Local</b></p>	<p><b>Centro de Convenções Frei Caneca – 5º Andar</b>          Rua Frei Caneca, 569          CEP: 01307-001 - Consolação - São Paulo - SP          Fone: 11 3472-2020          Site: <a href="http://www.freicanecashopping.com.br">www.freicanecashopping.com.br</a></p>
<p><b>Agência de Turismo Oficial</b></p>	<p><b>Mello Faro Turismo</b>          (11) 3155.4040 / Whatsapp (11) 94718.4852  <a href="mailto:reservaonline@mellofaro.com.br">reservaonline@mellofaro.com.br</a> – <a href="http://www.mellofaro.com.br">www.mellofaro.com.br</a></p>
<p><b>Segurança Oficial</b></p>	<p><b>A DEFINIR</b></p>
<p><b>Promoção / Realização</b></p>	<p><b>Sociedade Paulista de Infectologia</b>          Rua Machado Bittencourt, 205 – Conj. 21 –          CEP – 04044-000 – Vila Clementino – São Paulo – SP          Tel.: (11) 5083-1995          Contato: Marcio Paiva          E-mail: <a href="mailto:contato@infectologiapaulista.org.br">contato@infectologiapaulista.org.br</a> /  <a href="mailto:marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br">marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br</a>          Site: <a href="https://congresso2024.infectologiapaulista.org.br/">https://congresso2024.infectologiapaulista.org.br/</a></p>

<b>Limpeza Oficial</b>	<b>A DEFINIR</b>
<b>Brigada de Incêndio</b>	<b>A DEFINIR</b>
<b>Coordenação Técnica e Montagem Oficial</b>	<p><b>Organização Lupatelli</b> Rua Euclides da Cunha, 126 CEP: 04765-000 – São Paulo – SP Fone/Fax: (11) 5541-5540 / (11) 9.9141-4930 Contato: Vitor Hugo E-mail: <a href="mailto:vitor@lupatelli.com.br">vitor@lupatelli.com.br</a> Site: <a href="http://www.lupatelli.com.br">www.lupatelli.com.br</a></p>
<b>Telefonia e Internet</b>	<p><b>Sr<sup>a</sup> Andréia Gimenes</b> (11) 3472-2309</p>

## Cronograma

<b>20/07/2024</b>	<p>Prazo limite para solicitação de complementos e projetos</p> <p><b>- Enviar formulário 1</b></p> <p>Prazo limite para autorização de outra montadora e envio de projeto para aprovação</p> <p><b>- Enviar formulários 2,3 e 4</b></p> <p>Prazo limite para envio de Limpeza</p> <p><b>- Enviar formulário 6</b></p> <p>Prazo limite para envio de Consumo de Energia</p> <p><b>- Enviar formulário 7</b></p>
<b>26 e 27/08/2024</b> <b>MONTAGFEM</b>	<p>26 de agosto de 2024 – 08h00 às 10h00 – <b>Descarga de Materiais</b></p> <p>26 de agosto de 2024 – 10h00 às 23h00 – <b>Entrada das Outras Montadoras</b></p> <p>26 de agosto de 2024 – 10h00 às 23h00 – <b>Período de Montagem</b></p> <p>26 de agosto de 2024 - a partir das 17h00 – <b>Entrega dos Estandes Básicos</b></p> <p>27 de agosto de 2024 – 08h00 às 19h00 - <b>Período de Montagem</b></p> <p>27 de agosto de 2024 – 19h00 às 23h00 – <b>Limpeza Geral</b></p>

\*Todos os estandes devem estar finalizados até às 19h00 do dia 27 de agosto.

\* No dia 28 de agosto, haverá a realização dos Cursos Pré-Congresso, em todas as 6 salas. A montagem pesada deverá ser feita até dia anterior, para evitar ruídos que atrapalhem a realização do mesmo.

<b>28/08/2024</b>	Realização Pré-Congresso (Não haverá exposição)
<b>29 a 31/08/2024</b>	Realização 14 <sup>o</sup> Congresso Paulista de Infectologia
<b>31/08/2024</b> <b>DESMONTAGEM E LIMPEZA</b>	31 de agosto de 2024 - 14h00 às 23h00

## CHECK LIST DOS FORMULÁRIOS

NÚMERO	FORMULÁRIO	DATA LIMITE	OBRIGATÓRIO	PREENCHIDO
01	Opção de Montagem	20/07/2024	Sim	
02	Autorização e Credenciamento Outras Montadoras	20/07/2024	Sim	
03	Termo de Responsabilidade	20/07/2024	Sim	
04	Credenciais para Montagem e Desmontagem	20/07/2024	Sim	
05	Credenciais para Expositores	20/07/2024	Sim	
06	Taxa de Limpeza	20/07/2024	Sim	
07	Taxa de Energia	20/07/2024	Sim	
-	Anexo 1 - Tabela de Referência de Energia	-	Opcional	

- Os formulários indicados abaixo estão ao final deste manual e podem também ser solicitados em arquivos de Word através do e-mail: [viktor@lupatelli.com.br](mailto:viktor@lupatelli.com.br).
- Os formulários em Word deverão ser preenchidos, salvos e enviados para o e-mail indicado no formulário.
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos formulários e/ou de outras exigências constantes no presente Manual isenta os promotores do evento de quaisquer responsabilidades por prejuízos eventualmente sofridos pelo Patrocinador e/ou pela Empresa Montadora.

## . NORMAS DE MONTAGEM E PROJETOS

### Montagem Básica



*Projeto ilustrativo box*



*Projeto ilustrativo esquina*

#### Piso

O piso dos estandes será revestido com carpete tipo forração cinza grafite aplicado com fitas dupla-face diretamente sobre o piso existente no local.

#### Paredes Divisórias

As paredes divisórias serão montadas com painéis TS brancos, formicalizados, instalados em colunas e travessas de alumínio natural anodizado elevadas a 2,20m de altura.

#### Testeira

A testeira será curva, com 1,07m de largura X 0,45m de altura, em painel branco estruturado em perfis de alumínio natural, para aplicação da identificação do expositor, uma por módulo de estande, elevada a 2,70m de altura.

#### Identificação Padrão

Nome do expositor, em letras recorte adesivas pretas, aplicado na testeira, um por estande.

#### Teto

O teto será pergolado com travessas Z-500 de alumínio natural anodizado, sem forro.

#### Elétrica / Iluminação

A iluminação geral será feita através da instalação de um spot/arandela com lâmpada de led, a cada 3m<sup>2</sup>; 1 (um) spot, arandela, direcional para o nome na testeira; 1 (uma) tomada 220v a cada módulo de estande.

#### Mobiliário

Serão fornecidos:

- ✓ 01 mesa retangular de fórmica preta (1,10m x 0,60m);
- ✓ 02 cadeiras fixas, assento estofado grafite;
- ✓ 01 lixeira plástica preta.





Qualquer item complementar será encaminhado orçamento a parte desta proposta diretamente para o Expositor.

**IMPORTANTE:** Todo material mencionado acima é de propriedade da montadora e cedido ao EXPOSITOR a título de locação, devendo ser devolvido nas mesmas condições em que foram recebidos. Materiais extraviados ou danificados serão cobrados do EXPOSITOR através do PROMOTOR do evento. Os materiais básicos não utilizados no total ou em parte pelo EXPOSITOR, não poderão ser trocados, transformados em crédito ou ressarcimento financeiro de qualquer montagem.

Os materiais destinados à exposição que chegarem ao local do evento antes que um responsável pelo estande esteja presente serão direcionados para serem colocados dentro do estande, contudo a ora Contratada não se responsabiliza pelo material do expositor.

## Itens Adicionais e solicitação de Projetos

Para solicitação de projetos especiais ou itens adicionais na montagem básica e locação de mobiliário, entrar em contato com a montadora oficial:

Organização Lupatelli  
Rua Euclides da Cunha, 119-126  
CEP: 04765-000 – São Paulo – SP  
Fone/Fax: (11) 5541-5540 / (11) 9.9141-4930  
Contatos: Vitor Hugo  
E-mail: [vitor@lupatelli.com.br](mailto:vitor@lupatelli.com.br)  
Site: [www.lupatelli.com.br](http://www.lupatelli.com.br)

## Projetos com Outras Montadoras

Caso o projeto especial do seu estande **não** seja executado pela Montadora Oficial – Organização Lupatelli – esta não se responsabilizará por quaisquer problemas que venham a ocorrer, relativos aos serviços de decoração, logotipia, montagem, atrasos, etc., incluindo danos ao Centro de Convenções Frei Caneca. Todo projeto especial de outras montadoras deverá ser enviado com antecedência para a Organização Lupatelli, composto por planta baixa, elevação cotada, perspectiva, memorial descritivo e ART, com nome legível e assinatura do profissional habilitado, para aprovação do mesmo. Caso o projeto não seja enviado ou ajustado às normas de montagem, a empresa estará sujeita a suspensão da montagem de seu estande.

## Montagem e Desmontagem

O período de montagem geral terá início às 10h00 do dia 26/08/2024 com prazo final às 19h00 do dia 27/08/2024.

Outras Montadoras só terão acesso ao local após a demarcação do piso e descarregamento de equipamentos e materiais da Montadora Oficial.

Os expositores poderão realizar a decoração e instalação de seus equipamentos e produtos no dia **28** de agosto finalizando **às 17h00**.

Os estandes deverão estar prontos e entregues, impreterivelmente, no dia **27/08/2024 às 19h00**.

A **desmontagem** terá início dia **31/08/2024** após o término do evento, iniciando **a partir das 14h00**, podendo se estender até as **23h00** do mesmo dia.

É de responsabilidade dos expositores desmontarem seu estande e retirar seus produtos e material de montagem nos prazos e condições previamente estabelecidos. Atrasos neste sentido serão passíveis de multas.

## Elementos Aéreos

É proibido amarrar ou pendurar qualquer material ou produto nas estruturas das salas e outras áreas do Espaço de Eventos.

## Alturas Padrão e Recuos

Para os estandes a serem montados no **Centro de Convenções Frei Caneca** as normas são as seguintes:

- Altura máxima permitida: **3,80m**, incluindo tablado.
- Recuos: sem recuo de vizinho e acabamento obrigatório **acima de 2,20m**.

Estandes acima de 2,20m deverão ter acabamento **em branco** para o lado vizinho, sem visão imediata, sem fiação aparente e sem nenhum tipo de propaganda nas laterais.

No **Centro de Convenções Frei Caneca** está **PROIBIDO** o uso de TABLADO (piso de madeira) para montagem de piso elevado, o único que será autorizado é o piso elevado metálico, onde mesmo deve ter uma proteção de carpete para não danificar o piso do Centro de Convenções.

*Obs: os projetos deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Organizadora com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do evento. Os projetos que não forem submetidos à aprovação, não terão autorização para serem executados.*

## Piso e Forração Obrigatória

Para os estandes sem montagem básica, deverá ser utilizada obrigatoriamente forração protetora, sendo que a mesma deverá ser fixada com fita 3M. Não será permitida demarcação, furação ou pintura sobre ospisos existentes.

## Uso de Equipamentos e Acabamentos

É proibido o uso de máquinas elétricas, que produzam faíscas, ruídos ou vibrações (serras, furadeiras, etc.). É vedado o trabalho com solda elétrica ou mesmo o uso de extensões onde estiverem sendo utilizados colas ou resinas inflamáveis para fixação de carpetes ou revestimento de qualquer tipo. Traga seu cenário, display, estande, etc., já pré-acabados (pintado, furado, etc.).

É proibido qualquer tipo de construção em alvenaria, bem como construções em compensado de madeira e perfis de metal, que exijam acabamento com lixa e pintura, e que provoquem poeira. Os estandes deverão ser do tipo modulado ou similar. **Serviços de pintura e arte final deverão ser levados inteiramente prontos.**

### 3. INSTALAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS

#### Instalações Elétricas

A tensão elétrica do fornecimento será de 220v monofásico e 380v bifásico/trifásico no 4º, 5º e 6º pavimentos, e nas salas de convenções situadas nos mesmos pisos mencionados, estão instaladas tomadas 220V, com capacidade.

A capacidade de energia elétrica instalada no 4º pavimento é de até 150 KVAs, e no 5º pavimento até 250 KVAs. A cobrança da energia elétrica será feita através de medição "in loco" na entrega e devolução da área locada e será cobrada pela taxa da operadora (Eletropaulo), com 20% de taxa de administração.

Materiais de Instalações Elétricas:

- As instalações elétricas nos estandes devem obedecer às diretrizes da NR 5410/90 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, particularmente quanto às características de cabos elétricos, dispositivos de proteção e seccionamento e aterramento.
- É proibido o uso de cabos paralelos para a instalação dos pontos de energia. Somente é autorizado o uso de cabos PP (mínimo 4mm<sup>2</sup>). O departamento operacional do Frei Caneca, não se responsabiliza por acidentes ou incidentes ocorridos pelo uso de fios paralelos.
- A tomada necessária para as instalações de energia elétrica dos pontos, tanto no 4º, 5º e 6º pavimento, é a Steck S-4276 (macho), de 380V, 4P, 032 A, ou a Steck S-4576 (macho), de 380V, 4P, 063 A, ou a Steck S-5276 (macho), de 380V, 5P, 032 A, ou a Steck S-5576 (macho), de 380V, 05 P, 063 A, conforme a carga necessária em cada ponto. Sugerimos que o técnico responsável faça uma visita ao empreendimento para conhecer a instalação.
- Recomendamos a utilização de estabilizadores ou nobreak para equipamentos sensíveis a variação de tensão, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia.
- Toda e qualquer instalação elétrica deverá ser feita através de uma empresa especializada contratada pela Cessionária, onde a mesma estará executando toda a infra-estrutura necessária para realização do evento.
- O quadro de proteção de disjuntores do estande deverá estar em local de fácil acesso, de modo que a segurança e os técnicos consigam acessar em caso de ocorrências.
- O Centro de Convenções, disponibiliza de tomadas 220V em todas as salas modulares.
- Caso a necessidade de energia dentro das salas ultrapasse 02KWA, será necessário puxar pontos que temos disponíveis no teto, de 32 ou 63 amperes.

**ATENÇÃO!** É obrigatório informar com antecedência o consumo de cada equipamento ou produto, pois solicitações de última hora não serão fornecidas pelo Local ou pelo Organizador. Todos os trabalhos serão acompanhados e inspecionados pela gerência de manutenção do Local. Formulário de preenchimento obrigatório com data limite para envio anexo a este manual.

## Consumo e Taxa de Energia Elétrica

Será fornecido gratuitamente 1KVA por estande.

Não sendo suficiente a energia elétrica básica para o funcionamento dos equipamentos elétricos de seu estande, o expositor deverá solicitar energia elétrica adicional e prover o pagamento. Caso o estande esteja utilizando mais do que solicitado neste formulário, será cobrado o KVA ADICIONAL. Os serviços de instalação elétrica só poderão ser executados após recebimento deste formulário e comprovante de pagamento. Custo por KVA: **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) o pagamento deverá ser realizado até o dia 20/07/2024**, para pagamento mediante depósito bancário a favor da Associação, após o pagamento é necessário encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: [marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br](mailto:marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br), aos cuidados de Marcio Paiva.

A Montadora ou o Expositor deve remeter **FORMULÁRIO 07 – Taxa de Energia** preenchido. A montagem do estande somente será autorizada após o credenciamento dos funcionários e a comprovação do pagamento das taxas.

## Ar Condicionado

A área de exposição é climatizada, **não** sendo permitida a instalação de Ar Condicionado.

O Centro de Convenções Frei Caneca **não possui** ponto de água e deságue na área de exposição, sendo assim não haverá possibilidade para uso nos estandes.

É vetada a utilização de GLP, de materiais explosivos ou nocivos que ofereçam qualquer risco à integridade física dos visitantes, dentro e fora do pavilhão.

Não será permitido o funcionamento de motores de combustão no recinto da exposição, bem como de qualquer máquina e/ou equipamento que de seu funcionamento resulte em emissão de gases.

Nenhum elemento de montagem poderá ultrapassar os limites do estande.

Os cartazes, back light, produtos, banners, faixas e estandes deverão possuir estrutura própria, sendo vetados amarrações ou apoios nas estruturas das paredes, forros, teto ou rede de "sprinklers" existentes nas áreas de eventos.

O Centro de Convenções Frei Caneca, não disponibiliza de escadas para a montagem de eventos. É obrigação das montadoras trazerem escadas, bem como todo material necessário para montagem de eventos.

Os prestadores de Serviço de Segurança, Limpeza e Montadores, estão proibidos de se instalarem nas áreas técnicas, como corredores técnicos de serviços e escadas de emergências, utilizando estes como depósitos de materiais.

## Som e Produtos Expostos

O único som admitido na Exposição é o som de máquinas ou equipamentos. Não obstante, a Coordenação poderá limitar ou proibir qualquer tipo de som que considere excessivo. Os Expositores que desejarem instalar outro tipo de som (filmes sonoros, audiovisuais) para funcionamento contínuo ou não deverão instalar o respectivo equipamento de maneira que não cause perturbações ao ambiente, bem como: os equipamentos de som (rádios, televisores, audiovisuais, etc) a serem instalados para operação ou utilizados a altura de 40 decibéis, medidos a partir de 1 metro do perímetro do estande.

Lembramos que não poderão ser reproduzidas músicas sem cumprir, previamente, os regulamentos do ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição, em São Paulo, de acordo com a Lei nº 9.610/98, que regulamenta os direitos autorais. Os Expositores são os únicos responsáveis pelos pagamentos devidos a essa entidade, em função da reprodução de músicas em seus respectivos estandes. As taxas deverão ser recolhidas por meio de guia própria, em qualquer banco até a data de vencimento.

### Para mais informações contatar:

ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição  
Av. Paulista, 171 - 3º andar – CEP 01311-000 – São Paulo – SP  
Tel: 11 3287-6722  
Fax: 11 3285-6790

## Circulação de Caminhões

- Caminhões de carga pesada, só podem circular das 21h00 às 05h00.
- O sistema de rodízio para caminhões menores nas vias que delimitam o centro expandido de São Paulo é o mesmo sistema implantado para os automóveis, ou seja, conciliando o dia da semana com o final da placa, conforme tabela:

Dias da Semana	Segundas	Terças	Quartas	Quintas	Sextas
Placas Finais	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 0

- Caminhões VUC – Veículos Urbanos de Carga:

**Características:** 2,20 m de largura x 7,20 m de comprimento – limites de emissão de poluentes, respeitando o Proconve P-5.

### Atenção

As regras de trânsito para os caminhões estão em constantes mudanças, sugerimos consultar o Site da CET – [www.cetsp.com.br](http://www.cetsp.com.br) na época do evento, para melhor organização de sua logística de transporte.

Para maiores informações sobre a Circulação de Carga em São Paulo acesse o link - <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/noticias/?p=216134>

## Acesso de Veículos, Equipamentos e Produtos

Os caminhões tipo VUC – Veículo Urbano de Carga – 2,20m de largura, 5,50m de comprimento e capacidade para até 1,5 toneladas e o tipo VLC – Veículo Leve de Carga – 2,20m de largura, 7,20m de comprimento e capacidade para até 4,5 toneladas, além de caminhonetes, utilitários, automóveis e motocicletas não estão sujeitos a essa regulamentação, isto é, poderão continuar a fazer as operações de carga e descarga durante todo dia.

**- De Segunda-feira à Sexta-Feira das 22h00 às 06h00;**

**- Aos Sábados das 14h00 às 22h00**

**- Domingos e Feriados das 07h00 às 22h00**

Obs. : Os horários acima são válidos para caminhões que se encontram acima das medidas de 7,20m (de pára-choque a pára-choque).

Advertimos que não nos responsabilizamos por permanência de caminhões nas proximidades do empreendimento, visto que a liberação para carga e descarga nas DOCAS só será permitida conforme horários acima, e para evitarmos problemas de segurança patrimonial, a recepção dos caminhões fica condicionada ao agendamento prévio, isto é, informar antecipadamente, no telefone abaixo, a vinda do caminhão e o nome da empresa entregadora.

**- Agendamento de 2ª a 6ª das 09h00 às 19h00 pelo telefone: (11) 3472-2060 com o departamento de eventos.**

É obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo. A permanência máxima gratuita no local é de 1 hora e meia para Caminhões, Carretas e Trucks, e para carros de passeio, ½ hora. Após este prazo, será cobrado R\$ 250,00 por hora excedente de permanência no local.

O Centro de Convenções Frei Caneca não se responsabilizará por guarda ou quaisquer danos, perdas ou extravio de mercadorias, tanto nas áreas internas e externas do Centro de Convenções Frei Caneca, cabendo ao EXPOSITOR ou seus propositos manterem guarda sobre as mesmas ou assegurarem-se de sua efetiva entrada na área locada. Resíduos ou materiais deixados nas áreas comuns do Centro de Convenções Frei Caneca estarão sujeitos à apreensão.

Não será permitido descarregar ou carregar materiais e/ou equipamentos em frente às demais portarias e/ou entradas do Centro de Convenções Frei Caneca.

A descarga do Centro de Convenções Frei Caneca é permitida somente pela Rua Penaforte Mendes, 231.

## Acesso de Pessoal para Montagem, Desmontagem, Manutenção e Serviços

Terão acesso a portaria da Rua Penaforte Mendes, 231 no período da montagem / desmontagem, somente pessoal que tenha informado com antecedência mínima de 10 dias à Montadora Oficial em formulário próprio, nome e número de RG. Não será permitida a entrada de menores de 19 anos para montagem e desmontagem e/ou qualquer outro tipo de atividade trabalhista.

Pessoas que estejam embriagadas, fora de padrões de condutas sociais adequadas, portando lanches e/ou bebidas serão impedidas de entrar.

## Normas de Segurança

- É vetada a utilização de GLP, de materiais explosivos ou nocivos que ofereçam qualquer risco à integridade física dos visitantes.
- Para o transporte de materiais e produtos, será permitida a utilização de carrinhos com rodas de borracha, que não comprometam ou danifiquem o piso e dependências do local.
- Durante todo o evento deverá ter um funcionário de manutenção da empresa montadora, para atender os estandes por ela montados.
- Por motivo de segurança, não será permitida a permanência de menores nos locais de montagem e desmontagem.
- Todas as operações com eventos devem se restringir ao horário e a área locada.
- Os toaletes sociais das áreas de eventos estão à disposição dos senhores visitantes e clientes do Centro de Convenções Frei Caneca.
- Os hidrantes e extintores deverão ser totalmente desobstruídos de qualquer montagem ou similares.
- Certifique-se que as saídas de emergência também estejam desobstruídas.

## Extintores de Incêndio

É obrigação exclusiva do EXPOSITOR a colocação no seu estande de extintores de incêndio, com carga compatível com os produtos expostos e com os materiais utilizados na montagem, em números e posições adequadas, a fim de garantir segurança de suas próprias instalações, dos estandes contíguos, do espaço, local, da exposição e do público, cabendo a ele qualquer responsabilidade sobre as consequências ocasionadas pela falta destas providências. Estes equipamentos poderão ser locados diretamente pelo expositor de empresa a sua escolha.

## 4. INFORMAÇÕES AO EXPOSITOR

### Remessa de Materiais e Procedimentos Fiscais

O Centro de Convenções Frei Caneca não possui área reservada para armazenamento de materiais. Os mesmos deverão ser enviados diretamente para o estande para ser recebido por responsável da própria empresa. Nem o Centro de Convenções Frei Caneca nem os organizadores se responsabilizarão pelo recebimento ou guarda do material. **O Centro de Convenções Frei Caneca não fará notas de devolução nem conferência de materiais enviados.**

Não é permitida a entrada de equipamentos e/ou produtos sem notas fiscais.

O Organizador será responsável pela guarda da nota fiscal durante o evento.

- a. A nota fiscal para envio de mercadoria que será exposta no estande, deverá ser emitida em nome do próprio EXPOSITOR, com seu CNPJ e inscrição estadual para o seguinte endereço:

**Centro de Convenções FREI CANECA**  
**Rua Frei Caneca, 569 – 5º Andar**  
**Bairro: Cerqueira César**  
**CEP: 01307-001 – São Paulo – SP**  
**Tel.: 3472-2000 – Fax.: 3272-7021**

No corpo da nota fiscal deverá constar a seguinte observação: as mercadorias destinam-se à exposição no 14<sup>o</sup> Congresso Paulista de Infectologia, no Centro de Convenções Frei Caneca, com retorno ao local de origem. Nos espaços próprios, discriminar as quantidades de produtos e os respectivos valores unitários e totais. As notas fiscais deverão ser preenchidas de acordo com a legislação do Estado onde esteja situado o remetente.

## Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE

Conforme disposto no art. 8º da Lei nº 17.875/2022, a Prefeitura Municipal de São Paulo transferiu a responsabilidade do recolhimento dessa taxa para um depósito único a ser efetuado pelo Promotor.

É exigência da Prefeitura do Município de São Paulo que cada estande de um evento setorial possua uma licença para localização, instalação e funcionamento.

A UBRAFE - União Brasileira dos Promotores de Exposições, entidade nacional que congrega os promotores de exposições, negociou com a Prefeitura de São Paulo uma mudança na forma de cobrança da taxa (DARMS), cuja lei foi publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo e consiste em cobrança de taxas com valor fixo por EXPOSITOR.

Dessa forma, e no cumprimento da referida legislação, o promotor fará o recolhimento dessa taxa, cobrando de cada expositor o valor ainda a ser definido pela Prefeitura, a título de ressarcimento da referida taxa.

A Montadora ou o Expositor deve remeter **FORMULÁRIO 08 – Taxas da Prefeitura** preenchido. A montagem do estande somente será autorizada após o credenciamento dos funcionários e a comprovação do pagamento da taxa para o promotor.

## Acesso do Expositor durante o Congresso/Credenciamento

O sistema de envio de nomes para crachá para o 14º Congresso Paulista de Infectologia será através dos formulários 04 e 05.

Data limite para envio: **20/07/2024**.

O expositor terá o direito a quantidade de crachás previsto no contrato com a SPI e poderá solicitar crachás adicionais pelo valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** a unidade.

### **Os crachás serão confeccionados apenas com o nome do Expositor.**

As credenciais deverão ser retiradas no CAEX durante o período do evento.

Qualquer alteração ou inclusão após esta data deverá ser efetuada diretamente na Secretaria local do Congresso, no Centro de Convenções Frei Caneca.

Credenciais para montadoras (válidas somente durante a montagem e desmontagem).

Os crachás serão confeccionados em nome da montadora. Essas credenciais poderão ser retiradas por pessoa autorizada, diretamente no CAEX e devem ser guardados, pois servirão também para a desmontagem.

Credenciais para serviços/manutenção (válido durante a realização do evento) – Para profissionais que prestarão manutenção nos estandes, pessoal de serviços como garçons e recepcionistas durante o congresso.

Essas credenciais também serão confeccionadas em nome da Empresa Expositora.

Em caso de extravio ou crachá adicional, será cobrada a taxa de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** cada.



## Contratação de Serviços

É de livre escolha do organizador a contratação de seus prestadores de serviços, porém não isenta o mesmo da responsabilidade quanto ao cumprimento integral do presente manual do expositor.

O Centro de Convenções **não** aluga nem empresta, móveis, utensílios, toalhas, cinzeiros, transformadores de energia, extensões, fitas adesivas, ferramentas em geral, pilhas, baterias, etc.

Caso o piso ou qualquer outro item do patrimônio do Centro de Convenções Frei Caneca venha a ser danificado pelo expositor ou seus fornecedores, o mesmo será responsabilizado e arcará com os reparos. Será feita uma inspeção antes e após a montagem.

## Operação e Funcionamento da Exposição

Os estandes da feira deverão permanecer iluminados durante a realização do evento. As operações de venda, distribuição de folhetos, brindes, etc. deverão acontecer dentro dos limites do estande contratado e sob responsabilidade absoluta do expositor.

O expositor que pretende realizar qualquer tipo de promoção fora de seus limites deverá consultar o organizador para obter a devida aprovação da mesma.

Todo som produzido por audiovisuais, sistemas de som, ou qualquer outro tipo de equipamento não deverá exceder o volume normal da voz. É proibido também qualquer tipo de equipamento de ampliação da voz para a emissão de mensagens de venda ou promoções.

O Organizador poderá sustar ou determinar o período para a demonstração de qualquer equipamento que, a seu critério, possa apresentar riscos a pessoas, produtos, estruturas e do evento, ou que produzam ruídos, vibrações, fumaça, cheiro, etc. que possam perturbar o evento.

## Limpeza dos Estandes

Durante a realização do evento o PROMOTOR se encarregará da limpeza geral das áreas comuns da Exposição. Entretanto, a limpeza de cada estande deverá ser feita por empresas especializadas ou pessoas contratadas pelo EXPOSITOR.

Todos os estandes deverão ser limpos antes do horário de abertura. Durante o horário de funcionamento, o lixo deverá ser acumulado em recipientes mantidos pelo **EXPOSITOR** no interior de seu próprio estande e posteriormente jogados nas caçambas de lixo localizadas em pontos estratégicos do Centro de Convenções.

**Será cobrada uma taxa referente a serviços de limpeza das áreas comuns do Centro de Convenções Frei Caneca.**

O valor da taxa é de **R\$ 100,00 (cem reais) por m<sup>2</sup>** de área locada. Essa taxa deverá ser paga pela respectiva Montadora ou Expositor, **o pagamento deverá ser realizado até o dia 20/07/2024**, para pagamento mediante depósito bancário a favor da Associação, após o pagamento é necessário encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: [marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br](mailto:marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br), aos cuidados de Marcio Paiva.

A Montadora ou o Expositor deve remeter **FORMULÁRIO 06 – Taxa de Limpeza** preenchido. A montagem do estande somente será autorizada após o credenciamento dos funcionários e a comprovação do pagamento das taxas.

## Segurança

Será de inteira responsabilidade do EXPOSITOR a guarda e zelo dos materiais e produtos expostos por ocasião do evento, desde a entrada de mercadorias no pavilhão até o término do evento e da retirada das mesmas.

O PROMOTOR não se responsabilizará por qualquer perda, dano e/ou extravio de materiais no recinto do evento. A segurança fornecida pelo PROMOTOR cobre apenas a área do evento de maneira global e não específica, não podendo o EXPOSITOR exigir vigilantes do PROMOTOR em seu estande.

O PROMOTOR poderá vetar a seu critério e a qualquer momento, o acesso ou a permanência de vigilantes de EXPOSITORES no pavilhão, ainda que tenham sido credenciados, em caso de suspeita de conduta irregular.

## Telecomunicações e Internet

O Centro de Convenções Frei Caneca, possui uma central de PABX , dentro das normas exigidas da Anatel, compostas por ramais DDR (discagem direta ao ramal), fornecidos em parceria com a Embratel.

O Expositor poderá efetuar a locação dos ramais telefônicos analógicos, tendo o aparelho telefônico incluído no valor da locação (exceto aparelhos de fax). O Centro de Convenções Frei Caneca também possui pontos de Internet e links de rede para internet. Consulte valores.

Apenas o pessoal qualificado da Siemens, está autorizado a efetuar qualquer tipo de instalação ou manutenção no equipamento. Qualquer problema relacionado ao mesmo deverá ser comunicado ao departamento de Operações da Siemens, que contará com uma equipe especializada residente no empreendimento. Para informações de outros produtos e / ou serviços, favor contatar Sra. Andréia Gimenes, através do telefone (11) 3472-2309.

## Alimentos e Bebidas

Não há exclusividade de buffet ou serviço de alimentos e bebidas no Centro de Convenções Frei Caneca. O Expositor pode contratar o fornecedor de sua preferência, que terá acesso ao Centro de Convenções através do endereço Rua Penaforte Mendes, 231.

## 5. FORMULÁRIOS

# ATENÇÃO!

AQUI ESTÃO TODAS AS CIRCULARES QUE DEVERÃO SER **PREENCHIDAS**, E **DEVOLVIDAS** AOS ORGANIZADORES DENTRO DAS DATAS LIMITES.



## FORMULÁRIO 2: AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS MONTADORAS

**DATA LIMITE**  
**20/07/2024**

A Organização Lupatelli  
Ref.: **14º Congresso Paulista de Infectologia**  
Fone: (11) 5541-5540 / (11) 9.9141-4930  
E-mail: [vitor@lupatelli.com.br](mailto:vitor@lupatelli.com.br)  
Contato: Vitor Hugo  
Site: [www.lupatelli.com.br](http://www.lupatelli.com.br)

**Expositor:** \_\_\_\_\_ **Estande:** \_\_\_\_\_

Para fins de cumprimento das normas técnicas estabelecidas para a montagem dos estandes especiais para o **14º Congresso Paulista de Infectologia**, informamos que a montagem/decoração especial de nosso estande será feita pela empresa:

Montadora: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Assumimos, CIVIL E CRIMINALMENTE, junto com a montadora autorizada a responsabilidade solidária perante a Promotora pelo cumprimento dos prazos deste manual e por todos os danos eventualmente ocasionados pela montadora, visto termos lido, compreendido e aceito todas as instruções e regras contidas neste manual.

**IMPORTANTE: ANEXAR O PROJETO COM COTAS PARA APROVAÇÃO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome legível do Responsável

\_\_\_\_\_  
Telefone

**FORMULÁRIO 3:**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**(A ser preenchido pela Montadora Contratada)**

**DATA LIMITE**  
**20/07/2024**

Ref.: **14º Congresso Paulista de Infectologia**  
Fone: (11) 5541-5540 / (11) 9.9141-4930  
E-mail: [vitor@lupatelli.com.br](mailto:vitor@lupatelli.com.br)  
Contato: Vitor Hugo  
Site: [www.lupatelli.com.br](http://www.lupatelli.com.br)

**Montadora Contratada**

Nossa empresa, \_\_\_\_\_ assume todas as responsabilidades de montagem do estande abaixo listado, no **14º Congresso Paulista de Infectologia** a ser realizado no período de 28 a 31 de agosto de 2024, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo. Somos responsáveis pela montagem e desmontagem do seguinte estande:

**Expositor:** \_\_\_\_\_ **Estande:** \_\_\_\_\_

**Responsável pelo estande no local:** \_\_\_\_\_

**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

Responsabilizamos-nos, CIVIL E CRIMINALMENTE, por qualquer dano que venha a ser causado por nosso material, pessoas ou veículos, às instalações do Centro de Convenções Frei Caneca, assim como ao material da montadora oficial e ao material dos demais expositores, do início da montagem até o final da desmontagem. Comprometemo-nos a cumprir os prazos de montagem e desmontagem estabelecidos neste manual, o qual foi lido e compreendido e obedecido todas as instruções. Concordamos que em caso de danos ou atraso na liberação do Pavilhão pela não desmontagem do estande acima, nossa empresa sujeita-se às multas aplicadas pela direção do **14º Congresso Paulista de Infectologia** e pelos promotores do evento pelo atraso na entrega ou retirada.

**Local** \_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome legível do Responsável

\_\_\_\_\_  
Telefone







## FORMULÁRIO 6

### TAXA DE LIMPEZA

**DATA LIMITE**

**20/07/2024**

Ref.: **14º Congresso Paulista de Infectologia**

Fone: (11) 5541-5540 / (11) 9.9141-4930

E-mail: [vitor@lupatelli.com.br](mailto:vitor@lupatelli.com.br)

Contato: Vitor Hugo

Site: [www.lupatelli.com.br](http://www.lupatelli.com.br)

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**Estande nº:** \_\_\_\_\_

***Esta taxa refere-se à limpeza das áreas comuns durante a montagem e desmontagem da exposição.***

A montagem somente será autorizada mediante a comprovação do pagamento da taxa. Mesmo que a MONTADORA esteja montando mais de um estande, será necessário o preenchimento de um formulário para cada Expositor.

TAXA DE LIMPEZA OBRIGATÓRIA	QUANTIDADE EM M <sup>2</sup>	VALOR POR M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL
	_____m <sup>2</sup>	X R\$ 100,00	= R\$ _____

**Necessário encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail:**  
**[marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br](mailto:marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br)**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome legível do Responsável

\_\_\_\_\_  
Telefone

## FORMULÁRIO 7 TAXA DE ENERGIA

**DATA LIMITE**  
**20/07/2024**

Ref.: **14<sup>o</sup> Congresso Paulista de Infectologia**

Fone: (11) 5541-5540 / (11) 9.9141-4930

E-mail: [vitor@lupatelli.com.br](mailto:vitor@lupatelli.com.br)

Contato: Vitor Hugo Site:

[www.lupatelli.com.br](http://www.lupatelli.com.br)

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**Estande n<sup>o</sup>:** \_\_\_\_\_

**A Energia Elétrica será fornecida em 220V trifásico e 127V monofásico, 60 HZ.**

Este formulário deverá ser preenchido por todos os expositores, informando os equipamentos elétricos e descrevendo a voltagem de cada um deles, para que a MONTADORA OFICIAL possa realizar o trabalho de rede elétrica no evento.

**Todos os expositores, incluindo aqueles com montagem básica, pagarão energia elétrica, que tem o mínimo obrigatório de 01KVA.**

EQUIPAMENTO	KVAs	Voltagem
<b>Iluminação do estande</b>		

A Energia Elétrica será fornecida em 380 trifásico e 220V monofásico, 60 HZ. Não sendo suficiente a energia elétrica básica para o funcionamento dos equipamentos elétricos de seu estande, o expositor deverá solicitar energia elétrica adicional e prover o pagamento.

Os serviços de instalação elétrica só poderão ser executados após recebimento deste formulário e comprovante de *pagamento*.

<b>KVA MÍNIMO</b>	<b>1,0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
KVA EXTRA		<b>X R\$ 650,00</b>
<b>TOTAL</b>		

**Necessário encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail:**

**[marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br](mailto:marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br)**

\*Caso o envio do formulário e comprovante de pagamento não seja realizado até a data limite, não será feito o fornecimento de energia.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome legível do Responsável

\_\_\_\_\_  
Telefone

**FORMULÁRIO 8:  
 TAXA DA PREFEITURA-TFE**

**DATA LIMITE**  
**20/07/2024**

Ref.: **14<sup>o</sup> Congresso Paulista de Infectologia**  
 Fone: (11) 5541-5540 / (11) 9.9141-4930  
 E-mail: [vitor@lupatelli.com.br](mailto:vitor@lupatelli.com.br)  
 Contato: Vitor Hugo  
 Site: [www.lupatelli.com.br](http://www.lupatelli.com.br)

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**Estande n<sup>o</sup>:** \_\_\_\_\_

<b>TAXA DA PREFEITURA</b>
TFE – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
<b>VALOR: R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxx)</b>



O pagamento da taxa municipal para a Prefeitura de São Paulo, será de responsabilidade do Congresso. Caberá à Organização arrecadar o valor total de cada expositor.

\*Caso o envio do formulário e comprovante de pagamento não seja realizado até a data limite, o estande não será liberado para a montagem.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Nome legível do Responsável

\_\_\_\_\_  
 Telefone

## Anexo: Tabela de Referência de energia

### ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA DO ESTANDE

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>KVA</i>
Cafeteira elétrica de cápsulas	1,2
Cafeteira comercial	1,5 por bico
Canhão de luz 300w / 500w / 1000w	0,30 / 0,50 / 1,00
Circulador de ar ou ventilador	0,30 / 0,50 / 1,00
Chopeira (compressor de 760kcal/hora)	0,6
Chopeira 2000w	2
Forno elétrico Tipo comercial	2,4
Forno elétrico Tipo residencial (Arno, GE, etc.)	1,75
Forno microondas	1,35
Frigobar / Geladeira / Freezer	0,10 / 0,30 / 0,50
Impressora jato de tinta / Matricial / Laser	0,30 / 0,50 / 0,50
Lâmpada dicróica halógena	0,05
Lâmpada Fluorescente de 20 w 40 w ( com reator )	0,03 / 0,05
Lâmpada Fluorescente HO de 110w ( 2X110w) - Dupla	0,22
Lâmpada Fluorescente HO de 110w - (com reator) -Simples	0,14
Lâmpada halógena 300 w / 500w	0,30 / 0,50
Lâmpada LED	0,09
Lâmpada PL	0,15
Paflon LED	0,3
Dicróica LED	0,09
Refletor LED	0,5
Lâmpada par 1000w	1
Lap Top	0,03
Microcomputador (CPU com monitor )	0,5
Projeter multimídia	0,4
Refletor com lâmpada halógena de 300 / 500 w	0,30 / 0,50
Refletor com lâmpada HQI 150w (c/ reator )	0,3
Retroprojeter	0,2
TV LED 17" / 32" / 40"	0,10 / 0,15 / 0,20
<b>OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	
<b>ELÉTRICA DO ESTANDE (Solicitar levantamento para Montadora)</b>	